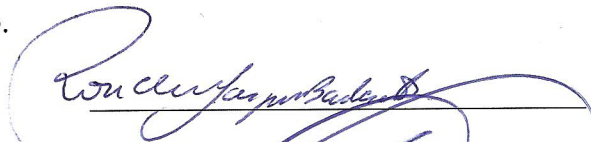


Barretos e Região, SEETRO Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transporte de Cargas, Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviário do Estado de São Paulo; ficou deliberado ainda não negociar e não aceitar qualquer tipo de entendimentos e também de recusar a propositura de dissídio coletivo em processo no Tribunal Regional do Trabalho com o Sindicato dos Movimentadores e outros sindicatos aqui não especificado. Em seguida ficou deliberado pelo Ítem cinco (5) a continuidade desta AGE até o final do processo das negociações; e deliberando o item seis (6) ficou aprovada a cobrança do valor fixado em hum mil e seiscentos reais a título de contribuição assistencial patronal que será devida pelas Empresas da categoria econômica beneficiada pelas negociações coletivas. Nada mais havendo o Sr. presidente agradeceu a presença de todos e determinou a suspensão da AGE para a lavratura da ata e, após lavrada, foi lida aos presentes, restando aprovada por unanimidade. Em seguida, pelo Sr. Presidente foi declarado encerrado os trabalhos nesta fase. Por determinação do mesmo, eu, Rosa Eliane Gasparini Barberato, lavrei a presente e assino, transcrevendo, seguindo-se as assinaturas do presidente da AGE e dos diretores. (digitada e impresso ao final da age). (assinam): Secretária da AGE:

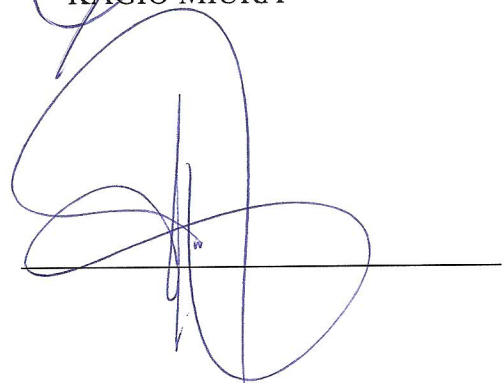
Rosa Eliane Gasparini Barberato.

**Presidente da AGE e da Diretoria:**

KÁGIO MIURA

Diretor:

Miguel Damaris CarreteroTurati:

**D. Jurídico:**

Antonio Nelson Caires, OAB-SP 62.239

